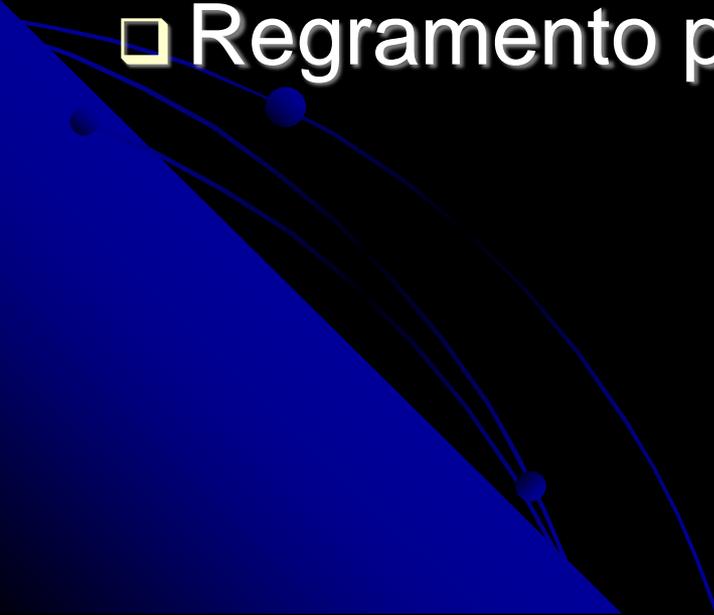


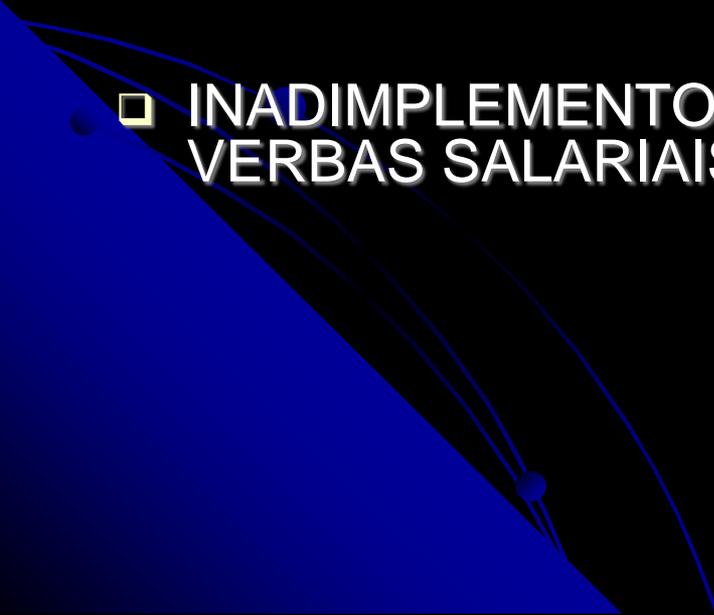
# RELAÇÕES TRABALHISTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*PRINCIPAIS  
IRREGULARIDADES E  
ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO TRABALHO*

# INTRODUÇÃO

- Existência de relação de trabalho.
  - Requisitos.
  - Regramento próprio
- 

# PRINCIPAIS IRREGULARIDADES

- ❑ INVESTIDURA IRREGULAR DE SERVIDORES PÚBLICOS
  - ❑ TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA
  - ❑ DISCRIMINAÇÃO DE TRABALHADORES
  - ❑ AMBIENTE DE TRABALHO INSEGURO E DEGRADADO
  - ❑ INADIMPLEMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS SALARIAIS
- 

# INVESTIDURA IRREGUAR DE SERVIDORES PÚBLICOS

- ❑ Admissão de pessoal na administração pública – regras próprias
- ❑ Art. 37, inciso II, da CR/88
- ❑ FINALIDADES:
  - evitar que o administrador público, ao seu talante, escolha os servidores públicos;
  - evitar que a escolha recaia somente em parentes e amigos do administrador público

# INVESTIDURA IRREGUAR DE SERVIDORES PÚBLICOS

- proporcionar a todas as pessoas o ingresso no serviço público, independente de cor, credo, ideologia, condição econômica, grau de parentesco, sexo, opção sexual, idade, grupo político;
- tornar a máquina pública mais profissional e, portanto, mais eficiente;
- Reduzir as possibilidades de desvio de recursos;
- Democratização do acesso ao serviço público, sem intermediação e pelo mérito pessoal.

# INVESTIDURA IRREGUAR DE SERVIDORES PÚBLICOS

> CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO – NULIDADE  
PLENA – ART. 37, §2º, DA CR

## EXCEÇÕES

> CARGOS EM COMISSÃO PREVISTOS EM LEI

ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E  
ASSESSORAMENTO

> NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

# INVESTIDURA IRREGUAR DE SERVIDORES PÚBLICOS

- CASOS QUE AUTORIZAM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM MUNICÍPIOS
  - Assistência a situações de calamidade pública
  - Combate a surtos endêmicos
  - Admissão de servidores substitutos
  - Admissão de servidores para ocupar cargos não providos no concurso público;
  - Atender programas governamentais a termo
  - Implantar programas governamentais.

# INVESTIDURA IRREGUAR DE SERVIDORES PÚBLICOS

- FORMAS MAIS COMUNS DE BURLAR A REGRA DE ADMISSÃO DE PESSOAL:
  - Contratação de serviços prestados;
  - Terceirização ilícita;
  - Covênios com entidades comunitárias;
  - Cotratção de cooperativas;
  - Cargos em comissão sem amparo legal, em excesso ou destinados a atribuições técnica.

# INVESTIDURA IRREGUAR DE SERVIDORES PÚBLICOS

- **FORMAS MAIS COMUNS DE BURLAR A REGRA DE ADMISSÃO DE PESSOAL**
  - Efetivação de servidores não concursados por lei ou até por ato infralegal;
  - Anulação de concurso público, a pretexto de ilegalidade;
  - Deixar de nomear os concursados.

# INVESTIDURA IRREGUAR DE SERVIDORES PÚBLICOS

- CORRUPÇÃO

- Fraude no pagamento dos servidores contratados sem concurso público;
- Benefício eleitoral ilícito.

## ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 1992.

# TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA

- OBJETIVO: arregimentar trabalhadores e escapar ao dever de contratar servidores concursados.
- TERCEIRIZAÇÃO LÍCITA
  - Atividade-meio
  - Ausência de pessoalidade e subordinação ao tomador;
  - Especialização.

# DISCRIMINAÇÃO DE TRABALHADORES

- FORMAS MAIS COMUNS DE DISCRIMINAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
  - Remoção de servidores, sem critérios objetivos;
  - Redução da carga horária de trabalho, com a consequente redução salarial;
  - Jornada de trabalho diferenciada, sem respaldo legal, entre servidores que exercem as mesmas atribuições

# DISCRIMINAÇÃO DE TRABALHADORES

- Diferenças de salários, sem respaldo legal;
- Outras formas de discriminação – assédio moral

• ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ART. 11,  
DA LEI 8.429, DE 1992.

# AMBIENTE DE TRABALHO

- ARTIGO 225 DA CR/88
- ARTIGO 7º, INCISO XXII,  
C/C O ART. 39, § 3º, DA  
CR/88

# INADIMPLEMENTO DAS VERBAS SALARIAIS

## VERBAS DEVIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS

- REMUNERAÇÃO PREVISTA EM LEI
- PAGAMENTO TEMPESTIVO DAS VERBAS SALARIAIS
- FÉRIAS, ACRESCIDA DE UM TERÇO
- DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO
- IRREDUTIBILIDADE SALARIAL
- ADICIONAL NOTURNO
- JORNADA DE OITO HORAS DIÁRIAS E 44 SEMANAIS
- ADICIONAL DE HORAS EXTRAS
- REPOUSO SEMANAL
- LICENÇA À GESTANTE
- LICENÇA À PATERNIDADE
- FGTS (CELETISTAS)
- ANOTAÇÃO DA CTPS (CELETISTAS)
- APOSENTADORIA

# INADIMPLEMENTO DAS VERBAS SALARIAIS

## ● PRINCIPAIS VIOLAÇÕES

- ATRASOS DE SALÁRIOS
- NÃO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, ADICIONAL NOTURNO E DE HORAS EXTRAS
- NÃO RECOLHIMENTO DO FGTS E INSS

# ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- ❑ Instauração de procedimento investigatório;
- ❑ Em caso de confirmação da irregularidade, a celebração de Termo de Ajuste de Conduta, com previsão de obrigações de fazer e não fazer e, às vezes, de pagar indenização por dano moral coletivo ou adotar política compensatória da lesão provocada;
- ❑ Responsabilidade solidária
- ❑ Propositura de ação civil pública para reparação da lesão praticada, com as mesmas cominações do Termo de Ajuste de Conduta, inclusive pleiteando altíssimas indenizações por dano moral coletivo;
- ❑ Propositura de ação de execução

# ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## ❑ INVESTIDURA IRREGULAR

- TAC COM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ
- AÇÕES DE EXECUÇÃO EM FACE DE MUITOS MUNICÍPIOS
- RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIAS DO GESTOR

## TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA

- TAC
- AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

## DISCRIMINAÇÃO DE TRABALHADORES

- TAC
- AÇÕES CIVIS E DE EXECUÇÃO

## AMBIENTE DO TRABALHO

## INADIMPLEMENTO DE VERBAS SALARIAIS

# CONTATOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- ❑ Av. Miguel Rosa, 2862, Centro, próximo ao cruzamento das avenidas Miguel Rosa e Frei Serafim;
- ❑ Telefone: 86 – 4009 – 6404
- ❑ Av. Monsenhor Hipólito, 1.100, Bairro Canto da Várzea.
- ❑ Telefone: 89 -3422 -1274
- ❑ Site – [www.prt22.mpt.gov.br](http://www.prt22.mpt.gov.br)